

PERTT  
2267



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Renda M. 0018/2011  
2019.11.01426-96

	DISTRIBUIÇÃO
<i>Simão de Jesus Leite</i>	<i>DDU. 2021</i>
	<i>de 27-1-42</i>
	<i>DDU. 2309</i>
	<i>de 8-6-42</i>

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2021

27 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.267, referente a um terreno situado à rua Bondes de Sepetiba e em que é interessado o Sr. Simão de Jesus Leite, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esclarecida a divergência verificada entre os documentos apresentados pelo requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 19-2-42 fls. 226?  
A. B. B.

PCERTT - 2.267 - Requerente: SIMÃO DE JESUS LEITE, lote n° 44-E, da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz.  
"Remeta-se o processo à D. D. U., para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado."

*Agenc. em cessã de Lipe*  
*Rio, 26-1-942*  
*a) P. F. 1*  
*H.D.*  
*L. P. S.*

### RELATÓRIO

SIMÃO DE JESUS LEITE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, referentes ao terreno, lote nº 44-E, situado à rua Bondes de Sepetiba, hoje Avenida Areia Branca, em Santa Cruz:

- a) - Carta de aforamento nº 354, expedida em 14 de outubro de 1927, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, em nome de Simão de Jesus Leite, do terreno, lote nº 44-F, da rua Bondes de Sepetiba, com a área de --- 1236 m<sup>2</sup> e medindo de frente 18 m; de largura nos fundos 6 m; de lado direito 110 m e do lado esquerdo 106.50 m e confrontando ao Norte com a Travessa; ao Sul com o lote nº 44-E, de Anélia Ferreira Lino, a Leste com o lote nº 1, da Travessa, de Manoel José Frutuoso e a Oeste com a rua Bondes de Sepetiba;
- b) - Planta oficial do terreno, lote nº 44-F, adquirido por Alvaro de Pinho Ribeiro;
- c) - Recibo do pagamento de fôros de 18 m, do terreno, lote nº 44-E, situado à rua Bondes de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Simão de Jesus Leite e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Estando em desacordo a indicação do número do lote entre a carta de aforamento e o recibo de pagamento dos fôros, coincidindo o número indicado neste com o mencionado no requerimento, convem remeter o processo à D.D.U., para que informe a respeito.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1942.

## RELATÓRIO

SINÃO DE JESUS LEITE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, referentes ao terreno, lote nº 44-E, situado à rua Bondes de Sepetiba, hoje Avenida Areia Branca, em Santa Cruz:

- a) - Carta de aforamento nº 354, expedida em 14 de outubro de 1927, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, em nome de Sinão de Jesus Leite, do terreno, lote nº 44-F, da rua Bondes de Sepetiba, com a área de --- 1236 m<sup>2</sup> e medindo de frente 18 m; de largura nos fundos 6 m; de lado direito 110 m e de lado esquerdo 106.50 m e confrontando ao Norte com a Travessa; ao Sul com o lote nº 44-E, de Amélia Ferreira Lino, a Leste com o lote nº 1, da Travessa, de Manoel José Frutuoso e a Oeste com a rua Bondes de Sepetiba;
- b) - Planta oficial do terreno, lote nº 44-F, adquirido por Alvaro de Pinho Ribeiro;
- c) - Recibo do pagamento de fôros de 18 m, do terreno, lote nº 44-E, situado à rua Bondes de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Sinão de Jesus Leite e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Estando em desacordo a indicação de número de lote entre a carta de aforamento e o recibo de pagamento dos fôros, coincidindo o número indicado neste com o mencionado no requerimento, convém remeter o processo à D.D.U., para que informe a respeito.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1942.

-----

S

(Decreto-Lei 893)

2021

Of. 2309

8 de Junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.267, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 44-F, da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. SIMÃO DE JESUS LEITE.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 30-6-42 fls. 10484  
[Signature]

PCERTT - 2.267 - Requerente: SIMÃO DE JESUS LEITE, lote nº 44-F, à rua Bondes de Sepetiba.

"À vista da informação prestada pela D.D.U., de que a menção do terreno, lote nº 44-F, da rua Bondes de Sepetiba, no recibo de pagamento de fóros junto ao processo, deu-se por simples engano, a Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, com aquela retificação, referentes ao terreno, lote nº 44-F, da mencionada rua, de que o mesmo requerente é foreiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."